



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 29/2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ANA PAULA DEL'OLMO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 29 DE 6 DE MARÇO DE 2018.

DATA: 19/03/2018.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera anexo I do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), anexo III metas e prioridades da LDO 2018 e cria projeto/atividade no orçamento vigente – LOA/2018, abre crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de março de 2018.

Ver. ANA PAULA DEL'OLMO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ROMEU FANTINEL

Ver. WALTER NEL DA LUZ GOMES

Rua Hermínio Lira, 25 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email: cmacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº29 /2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATORA: VER. CLÁUDIA GANDOR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 29, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

DATA: 19/03/2018

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera anexo I do Plano Plurianual PPA 2018-2021, anexo III metas e prioridades da LDO 2018 e cria projeto atividade no orçamento vigente LOA 2018, abre crédito especial no valor de R\$ 200.000,00.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de alterar o PPA 2018-2021, abrindo crédito especial no valor de R\$200.000,00 para a reforma do antigo prédio da Cooperativa dos Ferroviários.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº29, de 06/03/18 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

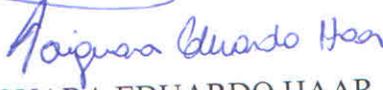
Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de março de 2018.


Ver.ª CLÁUDIA GANDOR
Relatora

PELAS CONCLUSÕES:

Ver.  RUAN CARAMÊS


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR